



PORTARIA N.º 001/2019

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição especial de Professor à servidora **EDILENE DE SOUZA MANDU DA SILVA**".

RODRIGO LUIZ MULATI, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **EDILENE DE SOUZA MANDU DA SILVA**, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição, nos termos do **Processo n.º 001/2019**, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **EDILENE DE SOUZA MANDU DA SILVA**, portadora do RG n. 20.404.670-1 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF n.º 081.497.458-90, a partir de 01.02.2019

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R\$ 3.441,39 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria 001/2019 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de janeiro de 2019.

RODRIGO LUIZ MULATI
DIRETOR PRESIDENTE

LEANDRO GOMES JANONI
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA